



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Memorial Descritivo – Projeto Executivo Justiça do Trabalho de Santa Cruz do Sul

Maio 2017

**SANTINI
&
ROCHA**
ARQUITETOS

Santini & Rocha Arquitetos
arquitetos@santinierocha.com.br
Rua Mostardeiro 992/03, Porto Alegre/RS (51)33326911

SUMÁRIO

0. APRESENTAÇÃO.....	5
1. INFORMAÇÕES INICIAIS.....	5
1.1. Precedências	5
1.2. Diário de obra	5
1.3. Controle tecnológico.....	6
1.4. Arquivo fotográfico	6
1.5. Licenciamentos	6
1.6. Vigilância.....	7
1.7. Segurança do trabalho.....	7
1.8. Limpeza permanente da obra.....	7
1.9. Cópias.....	8
2. SERVIÇOS PRELIMINARES	8
2.1. Tapumes.....	8
2.2. Placa de Obra.....	9
3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO	9
3.1. Generalidades.....	9
3.2. Demolições	10
4. ESTRUTURAS	10
4.1. Contrapiso	10
5. PAREDES E ELEMENTOS DIVISÓRIOS.....	11
5.1. Alvenaria de tijolo cerâmico.....	11
5.2. Divisórias em gesso acartonado	11
5.2.3. Materiais:.....	11
5.2.4. Diretrizes de projeto e executivas	12
5.2.5. Acabamentos	13
5.2.6. Paredes de Gesso Acartonado com Placas Verdes	13
6. COBERTURAS	13
6.1. Forro modular mineral	13
6.2. Forro de Gesso Acartonado	13
7. REVESTIMENTOS DE PAREDES.....	14
7.1. Chapisco	14
7.2. Massa única ou reboco misto	14
7.3. Revestimento cerâmico interno.....	15
8. PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS DE PISO.....	15
8.1. Pavimentação interna	15
8.1.1. Piso vinílico	15

8.1.2. Piso cerâmico.....	16
9. ESQUADRIAS.....	16
9.1. Generalidades.....	16
9.2. Esquadrias de madeira	17
9.2.1. Generalidades.....	17
9.2.2. Portas internas de madeira (PM90 e PM80).....	18
10. VIDROS	18
10.2. Vidro miniboreal.....	19
11. Ferragens.....	19
11.1. Generalidades	19
11.2. Porta interna PM90 e PM80	20
12. PINTURAS.....	20
12.1. Generalidades	20
12.2. Selador para paredes	20
12.3. Massa acrílica para interiores.....	21
12.4. Pintura acrílica sobre reboco	21
12.5. Pintura acrílica sobre placas de gesso acartonado	21
13. LOUÇAS, METAIS E OUTROS EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS.....	21
13.1. Generalidades	21
13.2. Louças	22
13.2.1. Bacia sanitária com caixa acoplada	22
13.2.2. Lavatórios de louça com coluna suspensa.....	22
13.2.3. Cubas inox.....	22
13.3. Metais.....	22
13.3.1. Válvula de descarga anti-vandalismo	22
13.3.2. Torneiras automáticas para lavatório	22
13.4. Outros aparelhos e acessórios sanitários	23
13.4.1. Papeleira.....	23
13.4.2. Toalheiro.....	23
13.4.3. Saboneteiras.....	23
13.4.4. Espelho.....	23
14. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	23
15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.....	23
15.2. Luminárias.....	23
15.2.2. Luminária de Embutir.....	23
16. SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES.....	24
16.1. Generalidades	24

16.2.	Limpeza geral, final e entrega da obra.....	24
16.3.	Baixas de ARTs E RRTs	24
17.	Notas importantes.....	25
18.	ANEXOS	26
18.1	Placa de Obra	26

Memorial Descritivo – Projeto Executivo
Justiça do Trabalho – R. Presidente Prudente de Moraes, 603
Santa Cruz do Sul – RS
Mai 2017

0. APRESENTAÇÃO

- 0.1. O presente documento tem por finalidade orientar a elaboração do orçamento, a execução da obra, bem como completar as demais peças que compõem o projeto para construção em epígrafe. Os serviços compreendem demolições de alvenarias, pintura de paredes internas, troca do forro da 3ª vara, instalação de portas de madeira, construção de contrapiso e novo piso no subsolo, execução de divisórias de gesso acartonado, instalação de pisos e revestimentos cerâmicos em paredes.
- 0.2. Os serviços serão realizados no Prédio da Justiça do Trabalho, sito à Rua Presidente Prudente, 605 - Bairro Goiás – Santa Cruz do Sul.

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

1.1. Precedências

- 1.1.1. Em caso de divergência entre esse Memorial e os desenhos prevalecerá o primeiro.
- 1.1.2. Em caso de divergência entre as cotas das plantas e suas dimensões medidas em escala prevalecerão as primeiras.
- 1.1.3. Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala.
- 1.1.4. Em caso de divergência entre desenhos de datas diferentes, prevalecerão os mais recentes.
- 1.1.5. Em caso de divergência entre o projeto executivo e normas vigentes na data da execução deverão ser consultados os autores do projeto.

1.2. Diário de obra

- 1.2.1. Todas as ordens de serviço ou comunicações da FISCALIZAÇÃO à CONTRATADA, ou vice-versa, serão por escrito e constarão obrigatoriamente do Diário de Obras. Anotar-se-á no Diário de Obras, anotando-se ao longo do dia a realização dos serviços, a entrega de materiais e as visitas de todo e qualquer interveniente no processo (Fiscalização, Autoridades, representantes de órgãos públicos, fornecedores, etc.).
- 1.2.2. Terá anotações diárias, datadas, ainda que simplesmente para informar paralisações por dias de chuva, período de Tempo Bom Inoperante (TBI), referente a serviços pós-chuva que não podem ser realizados, ou a continuidade de serviços anteriormente começados.
- 1.2.3. A pessoa autorizada que fizer alguma anotação deverá assinar logo a seguir, sem pular linhas ou páginas. Linhas ou páginas em branco deverão ser anuladas e autenticadas por representantes autorizados de todas as partes.
- 1.2.4. O Diário de Obras será feito em meio eletrônico, diariamente, de forma que se tenha a qualquer momento resgate, em meio digital, do histórico da obra. Deverá conter Termo de Abertura solene, identificando a obra, as partes, as pessoas autorizadas a fazer anotações, e será assinado por aqueles assim autorizados.
- 1.2.5. O modelo fornecido pela CONTRATADA será submetido à apreciação da FISCALIZAÇÃO para aprovação, com os seguintes elementos mínimos:
- 1.2.5.1. Folhas sequencialmente numeradas em razão do número de dias transcorridos;

- 1.2.5.2. Indicação da data no formato dd/mm/aaaa (d - dia, m- mês, a - ano), discriminando o dia da semana (domingo, segunda-feira, e assim por diante);
- 1.2.5.3. Condições climáticas ao longo do dia, em, no mínimo, três turnos, indicando temperatura, incidência de chuvas e sua intensidade, ocorrência de sol, nuvens, vento, granizo, etc.
- 1.2.5.4. Discriminação do efetivo, diferenciando as equipes próprias das equipes subcontratadas, indicando as especialidades e o número de profissionais;
- 1.2.5.5. Equipamentos disponíveis no canteiro, inclusive máquinas (de qualquer porte);
- 1.2.5.6. Discriminação das atividades realizadas, indicando se se trata de início, continuação (indicando o número de dias em que a atividade está em andamento) ou encerramento;
- 1.2.5.7. Campo com espaço suficiente para anotações de ocorrências a próprio punho, distintamente para a FISCALIZAÇÃO e para a CONTRATADA (mínimo cinco linhas para cada uma);
- 1.2.5.8. Espaços para assinatura da FISCALIZAÇÃO e da CONTRATADA, com a posição de carimbo que identifique as assinaturas;
- 1.2.5.9. Remissão a documentos específicos que esclareçam situações registradas no dia.
- 1.2.6. O Diário de Obras deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro atualizados.
- 1.2.7. Todas as ocorrências estranhas ao andamento dos trabalhos deverão ser feitas por escrito no Diário de Obras, tanto pela CONTRATADA como pela FISCALIZAÇÃO, ainda que de próprio punho, com a devida identificação do subscrevente (com uso de carimbo).
- 1.2.8. Todas as folhas serão visadas pela FISCALIZAÇÃO, que, na conclusão de cada fase de obra, enviará uma das vias para controle do TRT4. O Diário de Obras pertence ao TRT4, e a ele deverá ser entregue ao final da obra.

1.3. Controle tecnológico

- 1.3.1. A CONTRATADA apresentará à Fiscalização os ensaios de qualidade dos materiais utilizados, em especial concretos, argamassas, tijolos e aços especiais para estrutura.
- 1.3.2. O ônus destes ensaios correrá por conta da CONTRATADA. Sempre que forem usados materiais de marcas, tipos ou procedência pouco conhecida, caberá à CONTRATADA mandar efetuar, às suas expensas, em laboratório reconhecido como idôneo pela FISCALIZAÇÃO, todos os testes necessários à sua qualificação.

1.4. Arquivo fotográfico

- 1.4.1. Ao final de cada semana de execução das obras, a CONTRATADA fornecerá à FISCALIZAÇÃO fotografias digitalizadas, na extensão JPG, contendo imagens detalhadas da obra, em todas as suas fases.
- 1.4.2. Deverão ser fotografadas as áreas internas e externas da obra, contendo seus elementos estruturais, fechamentos, instalações e acabamentos. Em caso de atraso no fornecimento das mesmas, o recebimento dos serviços será postergado no mesmo período.

1.5. Licenciamentos

- 1.5.1. Ocorrerá por conta da Contratada o devido licenciamento das obras em todos os órgãos de fiscalização e controle.
- 1.5.2. As despesas legais relativas às obras e seu funcionamento, tais como, licenças, emolumentos, taxas, registros, seguros e outros, ocorrerão por conta da Contratada.

- 1.5.3. O local da obra deverá ser corretamente sinalizado, atendendo às normas prescritas na Resolução CONTRAN nº 561/80 e seus anexos.

1.6. Vigilância

- 1.6.1. A CONTRATADA manterá serviço de vigilância permanentemente no local da obra, sendo inteiramente responsável pela manutenção da segurança nas áreas sob sua responsabilidade, até a entrega definitiva da obra.
- 1.6.2. O CONTRATANTE, em hipótese alguma, se responsabilizará por eventuais roubos de materiais ou equipamentos da CONTRATADA, ou por danos que venham ocorrer na obra e nas áreas de sua propriedade entregues à responsabilidade da CONTRATADA, durante a vigência do contrato.

1.7. Segurança do trabalho

- 1.7.1. A CONTRATADA se responsabilizará pelo fornecimento, manutenção e uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC) aos seus funcionários e empreiteiros, provendo de proteções regulamentadas nas NRs do MTE, máquinas, equipamentos e materiais.
- 1.7.2. A CONTRATADA fornecerá aos operários e exigirá o uso de todos os equipamentos de segurança necessários e exigidos pela legislação vigente, tais como capacetes, botas, óculos, luvas, etc.
- 1.7.3. A CONTRATADA manterá na obra o equipamento necessário à proteção contra incêndio de obra e de seu canteiro, com no mínimo 1 (um) extintor de incêndio de todos estes tipos: 1 (um) de Água Pressurizada, capacidade 6 L, 1 (um) de Gás Carbônico, capacidade 4L e 1 (um) de Pó Químico Seco, capacidade 4 L.
- 1.7.4. Obrigatoriamente a CONTRATADA elaborará e apresentará – antes do início do prazo de execução – o Programa de Controle do Meio Ambiente do Trabalho (PCMAT), elaborado por engenheiro de segurança do trabalho, legalmente habilitado.
- 1.7.5. A CONTRATADA entregará à FISCALIZAÇÃO o PCMAT em 1 (uma) via original impressa, encadernada e assinada pelo profissional de segurança do trabalho, acompanhada da respectiva ART/RRT, e por correio eletrônico, no formato PDF.

1.8. Limpeza permanente da obra

- 1.8.1. Durante todo o período da execução da obra será procedida a remoção periódica de quaisquer detritos e entulhos que se acumularem no canteiro, de forma a se manter em perfeitas condições de tráfego os acessos à obra, quer para veículos, quer para pessoas.
- 1.8.2. A limpeza das áreas de trabalho será diária, admitindo-se frequência maior ou menor, de acordo com o local de realização do serviço (o que envolve a disponibilidade, no momento, de área de manobra e de caminhos para entrada/saída de equipamentos/materiais de limpeza ou recolhimento) e a natureza do serviço.
- 1.8.3. A retirada sistemática será executada por veículo adequado. Caberá à CONTRATADA dar solução em consonância com o regramento público municipal para destinação dos esgotos e lixo gerado no canteiro de obra, observando ao mesmo tempo a possibilidade de cumprimento com as determinações federais editadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), em particular a Resolução nº 307, de 05 de julho de 2002 (estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil), alterada pelas Resoluções nº 348/2004, nº 431/2011 e nº 448/2012.

1.9. Cópias

- 1.9.1. Todas as cópias impressas de documentos necessários ao andamento dos serviços serão providenciadas pela CONTRATADA, que manterá ainda, no canteiro, um computador com as cópias eletrônicas de todos os documentos de projeto.
- 1.9.2. A qualquer momento a CONTRATADA poderá solicitar ao CONTRATANTE cópias em meio digital dos respectivos arquivos de desenho e texto de todo projeto.
- 1.9.3. A CONTRATADA não poderá alegar, a partir da assinatura do contrato, estar impedida de se programar ou de realizar qualquer serviço por insuficiência de informações projetuais que estivessem ao alcance do CONTRATANTE; para tanto, a CONTRATADA deverá formalizar os pedidos, mesmo por correio eletrônico, à FISCALIZAÇÃO, com a antecedência mínima necessária de 2 (duas) semanas.
- 1.9.4. O prazo retro estabelecido visa a garantir a folga entre a programação da tarefa, o recebimento da informação e o início da execução propriamente dita da tarefa, compreendido o caso de o CONTRATANTE ter de solicitar ao PROJETISTA informações não disponibilizadas originalmente por este.

2. SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1. Tapumes

- 2.1.1. As áreas em obra serão isoladas por tapumes de vedação com placas de compensado de madeira, pintadas perfeitamente aprumadas e alinhadas, de forma a proporcionar segurança à obra, isolando-o dos terrenos vizinhos.
- 2.1.2. Os tapumes serão executados atendendo rigorosamente o que determinar o Código de Obras da municipalidade, e deverão permitir o acesso à obra, além de isolar área necessária ao escritório, sanitários, almoxarifado, recebimento e estocagem de materiais a serem empregados na obra, portanto deverão ser previstos dois acessos ao interior do canteiro: um para pessoal e outro exclusivo para fornecimento de materiais e entrada/saída de máquinas pesadas e entulho de obra (ou seja, para passagem de veículos de carga).
- 2.1.3. Os tapumes serão suficientemente estruturados para que resistam à pressão do vento e eventuais esforços provenientes da obra.
- 2.1.4. Os tapumes deverão ter as seguintes características:
- 2.1.5. Serão em madeira compensada resinada, nova, a prova d'água, com no mínimo 12 mm de espessura;
- 2.1.6. Os montantes principais serão peças inteiras, maciças e novas, com seção transversal de 80 mm x 80 mm, espaçados entre si em 2,20m, solidamente fixados ao solo;
- 2.1.7. As travessas serão peças inteiras, maciças e novas, com seção transversal de 25 mm x 70 mm;
- 2.1.8. Os mata-juntas de acabamento superior serão peças inteiras, maciças e novas, com seção transversal de 25mm x 70mm (deverão cobrir o topo dos montantes principais, de modo que estes não fiquem expostos);
- 2.1.9. Serão pintados com tinta PVA na cor branca.
- 2.1.10. O portão, alçapões e porta dos tapumes, para descarga de materiais e acesso de operários, terão as mesmas características do próprio tapume, executados com madeiras resistentes e novas, devidamente contraventadas, com ferragens robustas, de ferro, com trancas de segurança.
- 2.1.11. Os tapumes serão mantidos em boas condições até o final da obra, devendo a CONTRATADA realizar as ações periódicas de manutenção, como repintura e eventual troca de elementos (chapas ou madeiramento de estruturação, inclusive os montantes, travessas, matajuntas, portão, alçapões e porta).
- 2.1.12. Todos os elementos serão imunizados com produto a base de naftenato de zinco e pentaclorofenol, aplicado a pistola ou pincel.

2.2. Placa de Obra

- 2.2.1. A CONTRATADA construirá um painel onde serão afixadas duas placas para identificação da obra, nas dimensões e padrões definidos a seguir.
- 2.2.2. A placa da contratada deverá informar a marca da empresa, sua razão social, número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), responsáveis técnicos (com nome completo e título do profissional, acompanhados do número de registro no conselho – CREA ou CAU), endereço da sede, telefone da sede com código DDD, endereço de correio eletrônico (*e-mail*), o objeto assumido com o CONTRATANTE, o prazo de execução, o número do contrato e valor do contrato.
- 2.2.3. A placa da CONTRATANTE deverá seguir o modelo anexo, na qual constará a identificação da CONTRATANTE e das empresas e profissionais responsáveis pela elaboração de cada projeto, com respectivos CNPJ e número de registro no Conselho.
- 2.2.4. A placa da CONTRATANTE terá 2,50m x 1,50m.
- 2.2.5. A placa da CONTRATADA ficará à direita da placa do CONTRATANTE, e na impossibilidade dessa disposição, será posicionada imediatamente abaixo daquela. A placa da CONTRATADA não poderá ser maior que a placa do CONTRATANTE.
- 2.2.6. É de responsabilidade da CONTRATADA fixar e conservar as placas, mesmo as que lhe forem entregues pelos subcontratados.
- 2.2.7. Ao final da obra, e após sua entrega, a CONTRATADA removerá as placas e suas estruturas.

3. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO

3.1. Generalidades

- 3.1.1. Todos os serviços deverão ser executados seguindo rigorosamente o disposto na Norma Regulamentadora n. 18, do Ministério do Trabalho, a legislação municipal pertinente e a boa técnica.
- 3.1.2. Todos os serviços deverão ser executados sob o comando de profissional legalmente habilitado, engenheiro civil ou arquiteto, que será o Responsável Técnico pela demolição.
- 3.1.3. Antes do início dos serviços, Responsável Técnico deverá emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), caso engenheiro civil, ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), caso arquiteto, contemplando as atividades a serem executadas.
- 3.1.4. Antes do início da execução, a CONTRATADA deverá obter as licenças necessárias para realização dos serviços, e logo após obtenção das mesmas, a obra que deverá estar perfeitamente identificável com placas de obras da empresa e do TRT (que deverá ser executada conforme modelo fornecido pela fiscalização).
- 3.1.5. A CONTRATADA deverá executar as adaptações nas redes elétricas e de água potável, conforme os projetos correspondentes fornecidos, de forma a eliminar os riscos de choque elétrico e acidentes.
- 3.1.6. O local deverá ser isolado do público através de sinalizações e tela de proteção. Deverão ser observados os horários permitidos para execução de ruídos e trânsito de caminhões pela Prefeitura local.
- 3.1.7. Os trabalhos executados que não satisfaçam as condições estabelecidas, poderão ser impugnados pelo TRT, correndo por conta da CONTRATADA as despesas necessárias para a correção dos serviços impugnados.
- 3.1.8. Correrá por conta da CONTRATADA o empreiteiro os encargos de Leis Sociais e Trabalhistas, inclusive seguro contra acidentes de pessoal, contra terceiros e de ferramentas, independentemente das providências e precauções a serem tomadas para

- a prevenção de tais acidentes, por parte da CONTRATADA, bem como providências e precauções exigidas pelas leis de segurança do trabalho.
- 3.1.9. A CONTRATADA será responsável pela qualidade e desenvolvimento eficiente dos trabalhos, devendo prestar, no local da obra assistência ao andamento dos serviços e prover pessoal em número compatível com o cronograma de execução da obra.
 - 3.1.10. Competirá à CONTRATADA fornecer todo o ferramental, maquinário e equipamentos adequados para possibilitar uma perfeita execução dos serviços contratados.
 - 3.1.11. Os profissionais da CONTRATADA deverão ser identificados com crachá (nome da empresa e do funcionário, e número da carteira de identidade), autenticado pela Administração, e com uniforme padrão. Não será permitido o acesso de pessoas sem estas credenciais.
 - 3.1.12. As estruturas que apresentem risco de desabamento deverão ser solidamente escoradas, seja durante a execução dos serviços ou quando seja necessária a interrupção dos serviços.

3.2. Demolições

- 3.2.1. Caberá ao Responsável Técnico a análise das estruturas e edificações a demolir, verificar as condições de estabilidade das mesmas, determinar a sequência e método de execução, exigir a utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva (EPI e EPC), bem como outras medidas para garantir a segurança e perfeita execução dos serviços.
- 3.2.2. Vidros, ripados, estuques, e outros materiais frágeis, devem ser retirados antes do início da demolição.
- 3.2.3. Quando houver necessidade de transporte de material para níveis diferentes, deverá ser utilizado dispositivo mecânico.
- 3.2.4. Os elementos a serem demolidos deverão ser previamente umedecidos, bem como durante o transporte.
- 3.2.5. Caberá à CONTRATADA a remoção dos entulhos e caliça, para área de descarte de resíduos de construção civil que detenha licença ambiental para receber o material de descarte.
- 3.2.6. Todo material reaproveitável proveniente de demolição é de propriedade do TRT. A fiscalização determinará qual ou quais os materiais reaproveitáveis e destinará o local onde deverão ser entregues e armazenados. Esse questionamento deverá ser feito pelo executor para a fiscalização antes do início da obra.
- 3.2.7. Aplicação: Paredes de alvenaria da copa e sanitários do CCDF, porta de acesso ao arquivo no subsolo (deverá ser removida, armazenada e reinstalada após a execução do contrapiso e ajustada a altura da verga). Divisória de gesso da sala dos Racks, forro de PVC de todos ambientes da 3ª vara. Vasos, lavatórios e cuba dos sanitários do CCDF e sua copa.

4. ESTRUTURAS

4.1. Contrapiso

- 4.1.1. O contrapiso a ser feito no saguão e no Arquivo do Subsolo será executado conforme projeto específico, mantendo o nível da chegada do elevador em ambos os pavimentos.
- 4.1.2. Aplicação: Arquivo e circulação no subsolo.

5. PAREDES E ELEMENTOS DIVISÓRIOS

5.1. Alvenaria de tijolo cerâmico

- 5.1.1. Os tijolos furados serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho.
- 5.1.2. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, sem fendas e dimensões perfeitamente regulares.
- 5.1.3. Suas características técnicas serão enquadradas nas especificações das Normas Brasileiras para tijolos furados. O armazenamento e o transporte dos tijolos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, umidade, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais.
- 5.1.4. As alvenarias de tijolos serão executadas em obediência às dimensões e alinhamentos indicados no projeto. Serão aprumadas e niveladas, com juntas uniformes, cuja espessura não deverá ultrapassar 15mm.
- 5.1.5. As juntas serão rebaixadas a ponta de colher. Os tijolos serão umedecidos antes do assentamento e da aplicação das camadas de argamassa.
- 5.1.6. O assentamento dos tijolos será executado com argamassa de cimento, cal e areia, no traço volumétrico 1:2:6.
- 5.1.7. Para a perfeita aderência das alvenarias de tijolos às superfícies de concreto, será aplicado chapisco de argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico de 1: 3, com adição de adesivo, quando especificado pelo projeto. Neste caso, dever-se-á cuidar para que as superfícies de concreto aparente não apresentem manchas, borrifos ou quaisquer vestígios de argamassa utilizada no chapisco.
- 5.1.8. O encunhamento será realizado com tijolos recortados e dispostos obliquamente, com argamassa de cimento e areia, no traço volumétrico 1: 3, quando não especificado pelo projeto. Poderão ser utilizadas cunhas pré-moldadas de concreto em substituição aos tijolos.
- 5.1.9. Em qualquer caso, o encunhamento somente poderá ser executado quarenta e oito horas após a conclusão do pano de alvenaria.
- 5.1.10. Os tijolos a serem utilizados na edificação serão na espessura constante em projeto, com tijolos 6 furos de boa qualidade, colocados em nível e perfeitamente contrafiados, com juntas totalmente preenchidas com no máximo 15mm.
- 5.1.11. A argamassa a ser utilizada terá traço de 1:2:6 (cimento, cal e areia média), com adição obrigatória de impermeabilizante para as alvenarias externas. A cada cinco fiadas será deixada espera de ferro diâmetro 5 mm amarrando alvenaria à estrutura de concreto.
- 5.1.12. Aplicação: Fechamento do vão das portas na Sala de Pericias e na Copa da Vigilância.

5.2. Divisórias em gesso acartonado

- 5.2.1. O projeto arquitetônico, prancha EXE05/05, apresenta o layout de todos os locais que serão divididos por gesso acartonado.
- 5.2.2. A qualidade dos materiais e dos procedimentos deverá estar em conformidade com a NBR 14715 e NBR 15217, de acordo com orientação do fabricante, e neste caso específico, adequado ao pé-direito existente.

5.2.3. Materiais:

- 5.2.3.1. As paredes de gesso acartonado terão estrutura de aço galvanizado, e serão compostas de dois painéis, com espessura final de 12cm.

- 5.2.3.2. Os perfis de aço zincado responsáveis pela estrutura de suporte das paredes, são designados como guias e montantes para estrutura de paredes, e cantoneiras para arremates de cantos.
- 5.2.3.3. Os parafusos que serão utilizados para a fixação das chapas de gesso aos perfis, serão do tipo ponta agulha ou ponta broca, com tipo de cabeça lenticular ou trombeta.
- 5.2.3.4. As massas para juntas que serão empregadas para tratamento e acabamento das juntas entre as chapas de gesso poderão ser massas prontas para o uso ou massas em pó para o preparo na obra.
- 5.2.3.5. As fitas para juntas serão utilizadas juntamente com as massas, para tratamento das juntas entre as chapas de gesso. Podem ser fitas de papel micro perfurado ou fitas de papel micro perfurado com reforço metálico.
- 5.2.3.6. As estruturas de aço galvanizado devem ser indicadas para locais sujeitos a ação da umidade.
- 5.2.3.7. Os serviços de instalação de parede de gesso acartonado atingirão como resultado espessura final de 120mm, com ou sem isolamento acústico, utilizadas guias e montantes com 75mm de largura e placas 12,5mm *standard* (caso necessário, instalar reforço interno para fixação de equipamentos, louças, etc.).

5.2.4. Diretrizes de projeto e executivas

- 5.2.4.1. As paredes de gesso acartonado serão compostas de dois painéis, com altura até a laje, os montantes serão firmemente fixados na laje superior ou viga e no piso. Toda a estrutura da parede deve chegar até o teto, ou seja, montantes, placas e isolamento (quando houver). Devem permitir a passagem dos dutos e tubulações, fechando ao máximo, o contorno destes. Os montantes verticais ficarão distanciados entre si, no máximo, 40cm.
- 5.2.4.2. As juntas de uma face da parede, devem ser desencontradas em relação às da outra face. A junta entre as placas deve ser feita sempre sobre um montante. As placas deverão ser parafusadas aos montantes, com espaçamento máximo de 30cm entre os parafusos, no mínimo a 1 cm da borda da placa.
- 5.2.4.3. Após a colocação das placas em uma das faces da parede, certificar-se do correto posicionamento das instalações e do posicionamento das peças suspensas pesadas, antes da colocação das placas na outra face da parede.
- 5.2.4.4. Deverá ser feita uma primeira aplicação de massa de rejuntamento sobre a região de junta. Em seguida, colocar a fita de papel micro perfurada. Sobre o eixo da junta, pressionar firmemente de forma a eliminar o material excedente, por meio de espátula. Com desempenadeira metálica, dar acabamento à junta, de forma que a massa de rejuntamento fique faceando as superfícies das placas de gesso contínuas.
- 5.2.4.5. Após a secagem, variável em função da umidade relativa, temperatura e tipo de massa, poderá ser dado o acabamento final da junta, com nova aplicação de fina camada de massa, por meio de desempenadeira metálica.
- 5.2.4.6. As cabeças dos parafusos devem ser emassadas. Após secagem do primeiro emassamento, deve ser aplicada uma camada no sentido cruzado.
- 5.2.4.7. Marcar nas guias os locais onde estarão localizados os vãos de portas e os locais de fixação de carga pesada.
- 5.2.4.8. Os perfis e montantes deverão permitir a passagem de tubos destinados às instalações: elétrica, de dados, telefônica, elétrica estabilizada e hidrossanitárias.
- 5.2.4.9. Na fixação de peças mais pesadas, que ultrapassem a carga recomendada para fixação direta nas chapas de gesso acartonado, devem ser previstos reforços internos.

- 5.2.4.10. Deverão ser previstos reforços nos lugares onde serão fixadas louças, metais, bancadas, peças e acessórios em que a carga ultrapasse a capacidade nominal que uma placa suporta.
- 5.2.4.11. A instalação de tubulações de água, esgoto e rede elétrica deverá ser executada utilizando peças apropriadas para fixação nas placas de gesso acartonado.

5.2.5. Acabamentos

- 5.2.5.1. As paredes deverão ser todas montadas com o máximo de qualidade também em sua estrutura, como no acabamento de seus componentes.
- 5.2.5.2. Não serão aceitas paredes com juntas mal elaboradas, desvio de prumo superior a h/600 (h é altura da parede), irregularidades superficiais superiores a 3 mm em relação a uma régua com 2 m de comprimento, irregularidades abruptas superiores a 1 mm, em relação a uma régua de 20 cm.

5.2.6. Paredes de Gesso Acartonado com Placas Verdes

- 5.2.6.1. As paredes que dividirão os ambientes serão do tipo: Painel de gesso acartonado - duas faces c/uma chapa - RU - DGA – 12cm. Os painéis divisórios pré-fabricados em gesso acartonado, serão constituídos por chapas de gesso pré-fabricadas com espessura de 12,5 mm fixadas em cada lado da estrutura nos locais indicados no projeto resistentes a umidade composta por miolo de gesso e aditivos, envoltos por cartão especial, parafusadas em dupla estrutura metálica leve.
- 5.2.6.2. Aplicação: Copa e Sanitário do CCDF.

6. COBERTURAS

6.1. Forro modular mineral

- 6.1.1. O forro mineral instalado em todas as dependências da 3ª Vara, conforme projeto, será da marca ARMSTRONG, ref.: GEORGIAN – 3422, composto de placas de fibra mineral, suspensas e removíveis, com dimensões de 625x1250x15mm, com acabamento de superfície com tinta à base de látex aplicada em fábrica (pintura BIOBLOCK aplicada na frente e verso das placas), na cor branca, que inibe a propagação de fungos, com padrão texturizado, ou equivalente técnico.
- 6.1.2. O sistema de suspensão (estrutura de fixação) das placas de fibra mineral será com perfis Prelude, tipo “T” invertido, com capa de poliéster branca em aço galvanizado, 24mm de base, com cantoneiras em aço branco, sustentado por arame pendural nº 10, suporte de aço com mola reguladora de nível, ou equivalente técnico. Admite-se a marca AMF, modelo FEINSTRATOS.
- 6.1.3. Quando as esquadrias forem do tipo “piso-teto”, o acabamento do forro mineral será feito com forro de gesso acartonado.
- 6.1.4. Todos os acessórios para a instalação dos forros correrão por conta da Contratada.
- 6.1.5. Aplicação: em todos os ambientes da 3ª Vara que sofrerão intervenção.

6.2. Forro de Gesso Acartonado

- 6.2.1. Serão em chapas com película filme, e rebaixados conforme cotas do projeto, lisos, do tipo bandeja, formados por placas fixadas em estrutura de aço galvanizada atirantadas e travadas na estrutura do prédio, devendo apresentar um acabamento final sem emendas ou fissuras.
- 6.2.2. A conferência de ondulações e empenamento será feita com régua de alumínio, devendo ser aceito variações de no máximo até 1mm.

- 6.2.3. Deverão ser colocados furos para colocação de luminárias, rebaixas, alçapões e tampas.
- 6.2.4. Para os pinos de sustentação deverão ser utilizados buchas de nylon. A estrutura de sustentação será constituída de tirante. Os tirantes deverão ser de arame galvanizado.
- 6.2.5. Os reguladores com mola e as uniões serão perfilados em chapa de aço zincado, bitola nº 20, no mínimo.
- 6.2.6. As canaletas e as cantoneiras serão perfiladas de chapa de aço zincado, bitola nº22. As canaletas deverão ter dimensões de 70x20mm e as cantoneiras, 25x30mm. As cantoneiras metálicas serão niveladas e fixadas, como pregos de aço, obedecendo ao pé-direito indicado no projeto arquitetônico. Em paredes de concreto ou revestidas com cerâmica, os pregos de aço serão substituídos por parafusos e buchas plásticas.
- 6.2.7. As chapas de gesso deverão ser constituídas por gesso, com aditivos, envolvidos por cartão multiplex. Material resistente ao fogo, conforme Norma Técnica específica. Chapas com bordas chanfradas, para permitir arremate perfeito entre elas. A fixação das chapas à estrutura será efetuada por parafusos fosfatizados, auto-atarraxantes, de fenda.
- 6.2.8. As juntas entre as chapas serão tomadas com fitas vedadoras de poliéster e gesso, de maneira a obter-se superfície aparente lisa, uniforme e nivelada.
- 6.2.9. Aplicação: Na Copa, Circulação e Sanitário do CCDF.

7. REVESTIMENTOS DE PAREDES

7.1. Chapisco

- 7.1.1. Serão executados com argamassa 1:3, de cimento e areia média, com acréscimo de impermeabilizante na água, com espessura de 5mm, aplicados em todas as superfícies de concreto, fundos de lajes, vigas, vergas e quaisquer outros elementos estruturais, além de alvenarias externas e internas, que ficarão expostas.
- 7.1.2. A CONTRATADA certificar-se-á que os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados, nivelados e arestas retas.
- 7.1.3. Aplicação: Paredes de alvenaria para fechamento dos vãos das portas na sala de pericias e Copa dos Vigilantes.

7.2. Massa única ou reboco misto

- 7.2.1. Todas as alvenarias de tijolos e superfícies de concreto a serem rebocadas serão previamente chapiscadas.
- 7.2.2. Os rebocos serão constituídos de massa única de cimento e areia fina, traço 1:6 e aditivo impermeabilizante e plastificante, marca MORTER ou equivalente técnico, em dosagem recomendada pelo fabricante, na espessura máxima de 15 mm (não menor que 10 mm).
- 7.2.3. As superfícies a serem rebocadas serão limpas e molhadas antes do início de cada revestimento. São elas: paredes de alvenarias, externas e internas ao prédio, assim como os muros de divisas laterais e a base para os gradis a serem instalados na frente e laterais do prédio, além dos pilares e vigas.
- 7.2.4. Os revestimentos deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados, nivelados e arestas retas.
- 7.2.5. Os rebocos somente serão iniciados após completa pega do chapisco, depois de colocados os marcos de madeira, os contramarcos de alumínio e depois de colocadas e embutidas as canalizações. E, para tal, deverá haver autorização da FISCALIZAÇÃO e aceite dos serviços anteriores.
- 7.2.6. Aplicação: Paredes de alvenaria para fechamento dos vãos das portas na sala de pericias e Copa dos Vigilantes.

7.3. Revestimento cerâmico interno

- 7.3.1. Nos locais indicados no projeto, será usada cerâmica branca para parede classe A PEI-4 30x30cm, com argamassa colante e rejunte epóxi branco. Serão rejeitadas as peças empenadas, deformadas, fendilhadas ou de superfície esmaltada granulosa.
- 7.3.2. As peças serão assentadas com juntas corridas, em perfeito alinhamento e obedecendo aos detalhes do projeto de arquitetura.
- 7.3.3. Antes do assentamento da cerâmica deverá proceder-se uma rigorosa verificação de prumos e níveis, de maneira a assegurar um arremate perfeito e uniforme com pisos, tetos e elementos estruturais aparentes, e também deverá ser verificada a posição de torneiras, caixas de passagem, tomadas, interruptores e outros, corrigindo-se aquelas que não tiveram corretamente fixadas.
- 7.3.4. Antes da instalação as peças deverão ser imersas em água limpa por um período mínimo de 6 horas e no máximo 12 horas, e quando retirados deve-se escorrer a água em excesso.
- 7.3.5. A critério da Fiscalização, nos sanitários de público, poderão ser mantidos os revestimentos cerâmicos existentes, desde que estejam em aceitável estado de conservação.
- 7.3.6. Aplicação: Sanitário, Copa da vigilância e em 2 fiadas sobre a pia da Copa do CCDF.

8. PAVIMENTAÇÃO E REVESTIMENTOS DE PISO

8.1. Pavimentação interna

8.1.1. Piso vinílico

- 8.1.1.1. Os pisos vinílicos terão 3,2mm (três milímetros e dois décimos) de espessura, em placas de 30x30cm (trinta por trinta centímetros), tráfego pesado, linha PAVIFLEX THRU, cor Âmbar, marca FADEMAC ou equivalente técnico.
- 8.1.1.2. As placas deverão estar adequadamente embaladas, com indicação do tipo, cor e quantidade, empilhadas em local seco e ventilado, já separadas por área de aplicação, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.
- 8.1.1.3. O piso será aplicado conforme recomendação do fabricante. A colagem do piso deverá ser executada somente com o adesivo recomendado pelo fabricante.
- 8.1.1.4. A regularização do contrapiso para o recebimento do piso vinílico será executada com argamassa de cimento e areia, traço 1:3 e tratado com desempenadeira de aço. Posteriormente, a superfície deverá ser lixada com pedra para perfeito acabamento.
- 8.1.1.5. A instalação do piso vinílico poderá ser procedida somente após a vistoria da FISCALIZAÇÃO.
- 8.1.1.6. Não serão aceitos defeitos no piso vinílico decorrentes da má preparação do contrapiso, como ondulações, depressões, etc.
- 8.1.1.7. Após o endurecimento da massa de regularização, poderá ser iniciada a colocação das placas vinílicas, espalhando-se sobre a superfície a ser revestida e no verso das placas a cola específica para o produto, recomendada pelo fabricante.
- 8.1.1.8. As placas serão colocadas e comprimidas contra a superfície, a fim de garantir a perfeita aderência e impedir a formação de bolhas de ar. As juntas de cada peça serão perfeitamente coincidentes. Os eventuais excessos de cola que possam refluir através das juntas durante a fase de compressão deverão ser removidos com solvente especial.
- 8.1.1.9. O máximo cuidado será dado ao alinhamento das juntas, nos dois sentidos, bem como ao aspecto da superfície acabada, que deverá se apresentar perfeitamente plana, sem ondulações ou saliências.

- 8.1.1.10. O acabamento do piso vinílico com as paredes de alvenaria, com os pilares e com as paredes de gesso acartonado será feito com rodapé de MDF 15mm, com altura de 6cm, acabamento do rodapé com pintura esmalte sintético acetinado, cor areia, marca SUVINIL ou equivalente técnico.
- 8.1.1.11. O piso vinílico deverá receber uma aplicação de impermeabilizante acrílico depois de colocado e estar totalmente limpo, removidas todas as impurezas, poeiras, pingos de tinta, cimento, etc.
- 8.1.1.12. A aplicação deverá seguir as recomendações do fabricante do piso e do impermeabilizante.
- 8.1.1.13. Aplicação: Circulação do CCDF e Atendimento da 1ª Vara.

8.1.2. Piso cerâmico

- 8.1.2.1. O Piso cerâmico deverá ser de primeira qualidade 30x30cm, PEI 4, CLASSE A cor branco, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante e assentado com argamassa colante.
- 8.1.2.2. Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor gelo, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm.
- 8.1.2.3. Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la. Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento.
- 8.1.2.4. Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos.
- 8.1.2.5. Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento epóxi. Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante.
- 8.1.2.6. Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento. A pavimentação deverá ser convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção.
- 8.1.2.7. Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.
- 8.1.2.8. O piso cerâmico existente poderá ser mantido, nas áreas em que for possível ficando a critério da Fiscalização a aceitação do piso no estado em que se encontra.
- 8.1.2.9. Aplicação: Sanitário e Copa do CCDF, Copa da vigilância, Arquivo e Circulação no subsolo.

9. ESQUADRIAS

9.1. Generalidades

- 9.1.1. A execução das esquadrias deverá seguir as dimensões, modulações, detalhamento e especificações indicadas no projeto, para perfeito funcionamento e vedação. Antes da execução, as medidas devem ser aferidas e conferidas na obra.
- 9.1.2. Todas as esquadrias deverão vir acompanhadas das respectivas ferragens.
- 9.1.3. A critério da FISCALIZAÇÃO, a verificação do desempenho das esquadrias de madeira poderá ser exigida, conforme as normas da ABNT NBR 6.486 e NBR 6.487. Ainda, a verificação do desempenho das esquadrias de ferro e alumínio poderá ser exigida, conforme as normas da ABNT NBR 6.487 e NBR 7.202.

- 9.1.4. Deverá estar subscrito no contrato das esquadrias o período de garantia dos materiais de instalação, por um período mínimo de 5 anos, exceto quanto a problemas por manuseio inadequado da esquadria.
- 9.1.5. A instalação das esquadrias deverá seguir as seguintes normas:
- 9.1.6. Os contramarcos definirão todos os níveis de revestimento da obra interna e externamente.
- 9.1.7. Utilizar o prumo pelo lado externo da fachada obtendo-se o alinhamento vertical de locação dos contramarcos.
- 9.1.8. As medidas dos vãos para fabricação dos contramarcos e posteriormente das esquadrias, serão de total responsabilidade do fabricante.
- 9.1.9. A fabricação dos contramarcos só poderá ser iniciada após análise e aprovação pela Fiscalização do projeto de execução das esquadrias.
- 9.1.10. O chumbamento final, com argamassa apropriada e de alta aderência, deverá ser realizado sob supervisão do fabricante, de maneira que o perfil não fique oco, bem como a regularização interna do vão.
- 9.1.11. Os contramarcos deverão ser totalmente limpos de massa de cimento e poeira antes da instalação da esquadria.
- 9.1.12. Os cantos do perfil horizontal inferior dos contramarcos deverão ser vedados com massa de vedação.
- 9.1.13. No caso da impossibilidade de uso do contramarco, a esquadria deverá receber um sistema de cantoneiras que permita vedação interna e externa.
- 9.1.14. As esquadrias deverão ter arremates prevendo sua colocação na face interna do vão, quando não definido.
- 9.1.15. A inspeção da fabricação e instalação das esquadrias, bem como a aprovação dos desenhos pela FISCALIZAÇÃO não exime a responsabilidade total do FABRICANTE e da CONTRATADA quanto à qualidade dos materiais e serviços, resistência, vedação e perfeito funcionamento das mesmas.
- 9.1.16. As esquadrias só devem ser instaladas quando a obra oferecer as condições ideais para a sua colocação evitando danos às mesmas e à sua anodização/pintura.
- 9.1.17. Caso a CONTRATADA solicite a instalação das esquadrias em condições que não sejam ideais, o fabricante deverá solicitar por escrito esta autorização, ficando por conta da CONTRATADA a proteção das esquadrias com o material adequado a evitar danos provenientes de cal, cimento, ácido, etc.
- 9.1.18. A revisão deverá ser feita após a instalação das esquadrias e dos vidros, pelo fabricante das mesmas, em todos os vãos para ajuste específico em cada situação no que for necessário. As inspeções dos serviços de instalação serão executadas de preferência ao se iniciar a colocação de cada tipo e durante os seus andamentos, devendo a CONTRATADA solicitar por escrito vistoria com antecedência de 72hs.
- 9.1.19. Somente após esta revisão, a FISCALIZAÇÃO poderá aceitar como concluída esta fase da obra. A partir de então a responsabilidade pela conservação das esquadrias, em pleno funcionamento, ficará sob responsabilidade da CONTRATADA.
- 9.1.20. A vedação final deverá ser executada com silicone estrutural ou selante de base poliuretânica (mastique) neutro, na cor mais indicada para a obra. Esta vedação deverá ser feita pelo FABRICANTE.
- 9.1.21. Deverá ser prevista pela CONTRATADA uma sala específica para armazenamento das esquadrias na obra até sua instalação no vão.

9.2. Esquadrias de madeira

9.2.1. Generalidades

- 9.2.1.1. Todo o material utilizado deverá ser de primeira qualidade. Todo e qualquer elemento que componha a esquadria que não estiver em condições de uso deverá ser substituído.

- 9.2.1.2. As peças que apresentarem quaisquer defeitos, como empenamento, deslocamento, rachaduras, lascas, desigualdades na madeira nós, trincas, carunchos, defeitos emmassados; serão sumariamente recusadas. Somente serão colocadas na obra as peças bem aparelhadas, rigorosamente planas e lixadas, com arestas vivas e apresentando superfícies perfeitamente lisa.
- 9.2.1.3. As peças serão encaixadas com cortes a 45° (quarenta e cinco graus). Os rebaixos, encaixes ou outros entalhes feitos nas esquadrias para a fixação das ferragens deverão ser certos e sem rebarbas, correspondendo exatamente às dimensões das ferragens.
- 9.2.1.4. As peças de madeira deverão ser tratadas com JIMO CUPIM ou equivalente técnico, aplicado conforme recomendações do fabricante.
- 9.2.1.5. As esquadrias serão fixadas através de espuma de poliuretano, aplicada no mínimo em seis pontos, sendo três pontos de cada lado, entre o marco e a parede. A espuma deverá ser bem adensada. Os pontos de aplicação na parede serão previamente umedecidos.
- 9.2.1.6. O marco deverá ser encunhado e permanecer assim até a completa cura da espuma de poliuretano.

9.2.2. Portas internas de madeira (PM90 e PM80)

- 9.2.2.1. As portas de madeira serão do tipo 80% maciço com enquadramento do núcleo e lâminas compensadas em cedro com acabamento para pintura.
- 9.2.2.2. Marcos e guarnições serão em madeira de 1ª qualidade em contramarcos nivelados e apurados fixados aos tacos de madeira chumbados nas alvenarias posicionados 20cm acima do piso, 20cm abaixo da verga e distanciados no máximo a cada 80 cm.
- 9.2.2.3. Vedação perimetral pelo lado externo com perfil de borracha esponjosa.
- 9.2.2.4. Caberá a Contratada assentar as esquadrias de madeira nos vãos e locais apropriados, inclusive selar os respectivos tacos e marcos. Caber-lhe-á também a inteira responsabilidade pelo prumo e nível das esquadrias e seu funcionamento perfeito, depois de definitivamente fixadas.
- 9.2.2.5. Todas as portas serão pintadas com tinta esmalte sintético acetinado na cor Areia Suvnil.
- 9.2.2.6. Aplicação: PM80 na Copa da vigilância e PM90 na sala de Racks..

10. VIDROS

10.1. Generalidades

- 10.1.1. Os serviços de vidraçaria serão executados de acordo com a ABNT NBR 7.199:1989 - Projeto, execução e aplicações de vidros na construção civil (NB 226) e ABNT NBR NM 293:2004 - Terminologia de vidros planos e dos componentes acessórios a sua aplicação (antiga ABNT NBR 7.210, cancelada), e conforme desenhos de detalhes. A manipulação, armazenamento, cálculo de espessuras e assentamento das chapas de vidro obedecerão às recomendações das normas referidas.
- 10.1.2. Tais vidros não devem apresentar defeitos, como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior das chapas, irisação, superfícies irregulares, não-uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis.
- 10.1.3. As bordas de cortes serão esmerilhadas de forma a se apresentarem lisas e sem irregularidades, sendo terminantemente vedado o emprego de chapas de vidro que apresentem arestas estilhaçadas.
- 10.1.4. Os vidros serão fornecidos nas dimensões respectivas, procurando-se evitar o corte no local da construção.

- 10.1.5. Após o envidraçamento, para uma melhor identificação da presença da chapa de vidro, recomenda-se a manutenção dos adesivos que acompanham o material desde a fábrica ao canteiro da obra, até a entrega final dos trabalhos; deve-se evitar a aplicação na chapa de vidro, para assinalar a sua presença, de pintura com materiais higroscópicos, como por exemplo, a cal, alvaiade (que provocam ataques à sua superfície), ou marcação com outros processos que redundem em danos à superfície da chapa
- 10.1.6. Do pedido de fornecimento constarão, entre outros, o tipo de vidro, o acabamento das bordas, medidas que precisam ser confirmadas na obra pelo fornecedor e cor desejada.
- 10.1.7. Os vidros das esquadrias deverão repousar em leito elástico. Quando assentes em caixilhos, para evitar quebras provocadas por diferenças muito grandes de temperaturas entre os centros e as bordas das chapas, adotar-se-ão intercalares como gaxetas de neoprene ou baguetes de fixação com altura pequena. As chapas não deverão ficar em contato direto com nenhum elemento da sustentação sem material intercalar.
- 10.1.8. As placas não deverão repousar sobre toda a extensão de sua borda, mas somente sobre 2 calços, os quais deverão distar das extremidades, de 1/3 do vão.
- 10.1.9. Os calços laterais serão obrigatórios quando o material utilizado na calafetagem não se tornar suficientemente rígido para equilibrar as pressões transmitidas pela chapa de vidro normalmente a seu plano, estes calços serão dispostos aos pares de um lado e de outro da chapa. O envidraçamento com gaxetas, conforme o perfil poderá dispensar a utilização de calços.
- 10.1.10. Assegurar-se-á folgas da ordem de 3 a 5mm entre o vidro e a esquadria. As gaxetas para fixação dos vidros nas esquadrias de alumínio serão em EPDM, tanto na parte interna quanto na parte externa.

10.2. Vidro miniboreal

- 10.2.1. Miniboreal, incolor, recozidos e comuns, 4mm, marca Saint Gobain Glass ou equivalente técnico.
- 10.2.2. Aplicação: JA01.

11. Ferragens

11.1. Generalidades

- 11.1.1. As ferragens a serem instaladas nas esquadrias deverão obedecer às indicações e especificações do projeto quanto ao tipo, função e acabamento. As ferragens serão fornecidas juntamente com os acessórios, incluindo os parafusos de fixação nas esquadrias.
- 11.1.2. Todas as ferragens serão embaladas separadamente e etiquetadas com o nome do fabricante, tipo, quantidade e discriminação da esquadria a que se destinam. Em cada pacote serão incluídos os desenhos do modelo, chaves, instruções e parafusos necessários à instalação nas esquadrias.
- 11.1.3. O armazenamento das ferragens será realizado em local coberto e isolado do solo, de modo a evitar quaisquer danos e condições prejudiciais.
- 11.1.4. A instalação das ferragens será realizada com particular cuidado, de modo que os rebaixos ou encaixes para as dobradiças, fechaduras, chapas-testas e outros componentes tenham a conformação das ferragens, não se admitindo folgas que exijam emendas, taliscas de madeira ou outros meios de ajuste. O ajuste deverá ser realizado sem a introdução de esforços nas ferragens.
- 11.1.5. Para a fixação, serão utilizados parafusos de aço inoxidável.
- 11.1.6. As fechaduras das portas deverão ser instaladas com as maçanetas a 1m (um metro) do piso pronto.

11.1.7. As dobradiças das portas serão LA FONTE ou equivalente técnico, de 3"x2½", com um mínimo de 3 (três) unidades por folha, de latão cromado ou aço inox.

11.2. Porta interna PM90 e PM80

11.2.1. As fechaduras das portas internas e portas externas deverão ser da marca La Fonte, Linha Arquiteto, ref.: Conjunto 6235, com maçaneta de Zamac ref.: 235, roseta de inox ref.: 303, espelho de inox ref.: 616, com trincos, testas e contratestas de aço inoxidável, e fechadura (máquina) deverão ser dotadas de chaves externas e tranquetas internas ref.: ST2Evolution-55, acabamento CR (cromado brilhante), ou equivalente técnico.

11.2.2. Aplicação: Nas portas da Copa da vigilância e da sala de Racks.

12. PINTURAS

12.1. Generalidades

- 12.1.1. Os serviços de pintura deverão ser executados por mão-de-obra especializada, atendendo às normas específicas da ABNT e recomendações dos fabricantes.
- 12.1.2. Todas as superfícies a pintar ou a revestir serão minuciosamente examinadas, cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas para o tipo de pintura ou revestimento a que se destinam.
- 12.1.3. Todas as superfícies deverão receber previamente preparação para acabamento, com aplicação de selador e eliminação dos defeitos existentes.
- 12.1.4. Deverá ser feita, inicialmente, uma amostra da pintura e revestimento em trecho suficiente para análise por parte da FISCALIZAÇÃO.
- 12.1.5. Deverão ser tomados todos os cuidados com a finalidade de evitar respingos e escorrimentos nas superfícies não destinadas à pintura, utilizando-se papel, fitas, encerados e outros. Os respingos inevitáveis serão removidos com solvente adequado enquanto a tinta estiver fresca.
- 12.1.6. As demais demãos só poderão ser aplicadas 24 horas após a anterior, observando-se que esteja totalmente seca, e serão dadas tantas demãos quantas forem necessárias até que se obtenha a perfeita cobertura da superfície.
- 12.1.7. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.
- 12.1.8. Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos.
- 12.1.9. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada.
- 12.1.10. A pintura somente deverá ser iniciada após 30 (trinta) dias, no mínimo, do término de todos os serviços de revestimentos, para cura e neutralidade dos mesmos.
- 12.1.11. Nenhuma superfície será pintada enquanto estiver úmida e cada demão só será aplicada quando a anterior estiver completamente seca.
- 12.1.12. As superfícies que não puderem ser removidas deverão ser protegidas. Não serão admitidos salpiques de tinta fora da superfície que estiver sendo pintada. Antes de qualquer pintura deverá ser feito o exame da superfície para ser determinado o tipo de preparo.
- 12.1.13. Em todas as superfícies a serem pintadas, serão exigidas, no mínimo, duas demãos, para garantir o perfeito acabamento.

12.2. Selador para paredes

12.2.1. Será aplicado 2 demãos de selador acrílico Suvinill ou similar em todas as paredes que receberão tinta acrílica.

12.3. Massa acrílica para interiores

12.3.1. Todos os rebocos internos (alvenarias e concretos) deverão ser preparados com massa acrílica e terão limpeza prévia à aplicação da massa e outra, posterior ao lixamento, para eliminar poeira.

12.3.2. Após a devida preparação das superfícies rebocadas será aplicada a massa, em camadas finas e sucessivas, com auxílio de uma desempenadeira de aço para corrigir defeitos ocasionais da superfície e deixá-la bem nivelada.

12.3.3. Depois de seca, a massa será lixada, de modo que a superfície fique bem regular, de aspecto contínuo, sem rugosidades ou depressões. Serão utilizadas lixas comuns de diferentes grossuras, em função da aspereza da superfície.

12.4. Pintura acrílica sobre reboco

12.4.1. Será aplicada uma demão de selador acrílico Suvinil ou similar.

12.4.2. Deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e apuradas.

12.4.3. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

12.4.4. Quando esta camada estiver totalmente seca, os elementos receberão demãos de tinta acrílica na cor Palha da Suvinil e Verde Regata ou similar.

12.4.5. Aplicação: Cor palha nas paredes de alvenaria da circulação de acesso a Copa e na Copa do CCDF, no Saguão, Sala de Perícias, arquivo do subsolo, Atendimento da 1ª Vara e todas as paredes de revestimento cerâmico da 3ª Vara. Cor Verde Regata (P024 da Suvinil), em todas as Salas de Audiência.

12.5. Pintura acrílica sobre placas de gesso acartonado

12.5.1. Na preparação para a pintura deverá ser utilizada massa acrílica, sendo que a superfície a ser preparada deverá ser limpa e após lixada, limpa novamente para receber a pintura.

12.5.2. A pintura será com pelo menos 3 mãos de tinta acrílica, nas cores do catálogo da Suvinil, “palha” nas paredes, ou equivalente a ser submetida à Fiscalização e branco nos forros de gesso acartonado.

12.5.3. Aplicação cor “palha”: Copa e Circulação do CCDF.

12.5.4. Aplicação da cor “branco”: Forros de Gesso da Circulação, Copa e Sanitários do CCDF.

13. LOUÇAS, METAIS E OUTROS EQUIPAMENTOS HIDROSSANITÁRIOS

13.1. Generalidades

13.1.1. Os aparelhos e acessórios sanitários serão nacionais, de grês porcelâmico, bem cozidos, sem deformações ou fendas, sonoras e praticamente impermeáveis. O esmalte deverá ser homogêneo, sem manchas, depressões, granulações e fendilhamentos.

13.1.2. Registros e metais serão em latão cromado e polido. Todas as peças serão instaladas de acordo com orientação do fabricante. Os registros de gavetas e válvulas de manobra obedecerão especificações da ABNT-EB-141.

13.1.3. Todos os lavatórios serão providos de toalheiro, saboneteira e espelho.

13.1.4. Todos os acessórios e conexões serão da mesma marca do fabricante das louças.

13.2.Louças

13.2.1. Bacia sanitária com caixa acoplada

- 13.2.1.1. Bacia sanitária convencional referência linha Vogue Plus, DECA com caixa acoplada de louça, cor branco, COD.P505.
- 13.2.1.2. O conjunto de acessórios que devem acompanhar no fornecimento de cada vaso: Assento sanitário modelo referencial DECA, Vogue Plus para vaso sanitário, código AP .50 / Cor branco, fixação cromada; Kit de Parafusos de fixação de vaso sanitário, luxo c/arruela metálica cromada e bucha de nylon S-10; Vedação DECANEL p/ vaso sanitário – REF. DECA AV 90.
- 13.2.1.3. Aplicação: No Sanitário do CCDF.

13.2.2. Lavatórios de louça com coluna suspensa

- 13.2.2.1. Lavatório com coluna suspensa. Modelo Referencial: DECA SPOT CÓD.L39, cor branco.
- 13.2.2.2. Os acessórios que devem acompanhar no fornecimento de cada lavatório são:
 - 13.2.2.2.1. Ligação flexível branca, comprimento 30cm; Torneira para lavatório de mesa fechamento automático, padrão referencial, Decamatic eco Código 1170.C - DECA; Kit de Parafusos de fixação de lavatório, luxo c/arruela metálica cromada e bucha de nylon S-10.
- 13.2.2.3. Aplicação: Sanitário do CCDF.

13.2.3. Cubas inox

- 13.2.3.1. O balcão e tampo em inox serão fornecidos pelo TRT e instalados pela CONTRATADA.
- 13.2.3.2. Aplicação: Copa do CCDF.

13.3.Metals

13.3.1. Válvula de descarga anti-vandalismo

- 13.3.1.1. Válvula de Descarga Cromada 50mm ou 1.1/2" Hydra Duo Deca ou similar.
- 13.3.1.2. Serão limpas cuidadosamente as ranhuras internas da válvula e as externas do adaptador. A ponta do tubo do adaptador será envolvida com fita veda-rosca teflon.
- 13.3.1.3. Aplicação: Sanitário do CCDF

13.3.2. Torneiras automáticas para lavatório

- 13.3.2.1. Torneira para lavatório de mesa fechamento automático, padrão referencial, Decamatic eco Código 1170.C - DECA; Kit de Parafusos de fixação de lavatório, luxo c/arruela metálica cromada e bucha de nylon S-10.
- 13.3.2.2. Aplicação: Sanitário do CCDF.

13.4. Outros aparelhos e acessórios sanitários

13.4.1. Papeleira

13.4.1.1. Deverá ser de chapa de aço zincado, com pintura poliéster na cor branca e fechamento com chave, para rolos de papel higiênico de 500m e diâmetro até 220mm. Ref. Linha Epóxi – Jofel – cód.AE12100 ou equivalente.

13.4.1.2. Aplicação: Sanitário do CCDF.

13.4.2. Toalheiro

13.4.2.1. Deverá ser em chapa de aço zincado, com pintura poliéster na cor branca e fechamento à chave. Deverão comportar tantos papéis de 2(duas), quanto de 3(três) dobras Ref. Linha Epóxi – Jofel – cód.AC11100 ou equivalente.

13.4.2.2. Aplicação: Sanitário do CCDF.

13.4.3. Saboneteiras

13.4.3.1. Deverá ser para sabonete líquido, com capacidade mínima para 700ml (setecentos mililitros) e botão dosador com corpo de plástico e tampa metálica Ref. Modelo “popular” – Jofel – cód. AC11100 ou equivalente.

13.4.3.2. Aplicação: Sanitário do CCDF.

13.4.4. Espelho

13.4.4.1. Espelhos com moldura de alumínio com 50cm x110cm e=3mm (três milímetros).

13.4.4.2. Aplicação: Sanitário do CCDF.

14. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

14.1. A execução das instalações Hidrossanitárias deverão ser conforme o projeto específico.

15. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

15.1. A execução das instalações elétricas deverão ser conforme o projeto específico.

15.2. Luminárias

15.2.1. Todas as luminárias descritas nesse memorial são uma sugestão dos arquitetos, devendo prevalecer a indicação do projeto elétrico.

15.2.2. Luminária de Embutir

15.2.2.1. Dimensões do nicho: 62,5 x 125cm.

15.2.2.2. Luminária de embutir com corpo em chapa de aço fosfatizada e pintada eletrostaticamente, refletor e aletas parabólicas em alumínio anodizado de alta pureza e refletância.

15.2.2.3. Padrão referencial: referencial LUMICENTER CAA11 – E232.

15.2.2.4. Aplicação: Copa e Sanitário do CCDF, e todos os ambientes da 3ª Vara.

16. SERVIÇOS FINAIS E COMPLEMENTARES

16.1. Generalidades

- 16.1.1. Todo e qualquer serviço complementar, visando entregar o prédio em perfeitas condições de utilização, de acordo com a legislação municipal e normas da ABNT, deverá ser previsto e executado pela CONTRATADA.
- 16.1.2. Será executada limpeza final de todos os pisos, paredes, vidros, mobiliário e equipamentos. Também será feito teste de funcionamento de esquadrias e instalações, bem como a remoção de todo e qualquer entulho ou sobras de materiais.

16.2. Limpeza geral, final e entrega da obra

- 16.2.1. A inspeção minuciosa de toda a construção deverá ser efetuada pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, acompanhados do encarregado-geral, para constatar e relacionar os arremates e retoques finais que se fizerem necessários. Em consequência desta verificação, terão de ser executados todos os serviços de revisão levantados, em especial aqueles relacionados com acabamentos e arremates dos componentes executivos da obra em questão.
- 16.2.2. Serão procedidos testes para verificação de todas as esquadrias, instalações, aparelhos, equipamentos, impermeabilizações, tubulações da obra, para evitar reclamações futuras.
- 16.2.3. Findos os trabalhos a CONSTRUTORA promoverá a desativação do canteiro, efetuará a remoção dos seus pertences e a limpeza geral externa e interna (limpeza final completa de todos os elementos (vidros, pisos, etc.), assim como a retirada de entulhos, andaimes e sobras de materiais, de modo que o local se apresente em condições de imediata utilização).

16.3. Baixas de ARTs E RRTs

- 16.3.1. Na conclusão dos trabalhos, deverá ser providenciada baixa, junto ao CREA ou CAU da região, da responsabilidade técnica de todos os envolvidos e registrados nos conselhos.

17. Notas importantes

- 17.1. Todos os projetos complementares executivos, sob responsabilidade da CONTRATADA, deverão ser previamente apresentados à FISCALIZAÇÃO, sem o qual, mediante aprovação, as obras não poderão ser iniciadas.
- 17.2. No momento anterior à emissão da Ordem de Início dos Serviços da obra, antes de iniciar qualquer trabalho, será realizada uma reunião entre FISCALIZAÇÃO e CONTRATADA, de modo esclarecer todas e quaisquer dúvidas a respeito do projeto e objetivar o melhor andamento das obras.
- 17.3. Os projetos complementares, quando sob incumbência da CONTRATADA, serão previamente apresentados à FISCALIZAÇÃO, juntamente com as respectivas ARTs/RRTs, sem as quais, mediante aprovação, as obras não poderão ser iniciadas.
- 17.4. Qualquer divergência entre projeto e edificação construída, ou impossibilidade de execução devem ser informada à FISCALIZAÇÃO, para devida adequação do projeto.

Arquiteto Henrique Castellan Costamilan
CAU A65670-4


Arquiteto Sérgio Ilha Ramos
CAU A70410-5

18. ANEXOS

18.1 Placa de Obra

250

150



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região

VARA DO TRABALHO DE
SANTA CRUZ DO SUL - RS

FISCALIZAÇÃO:
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E PROJETOS
Fone: (051) 3255-2483 / E-mail: sempro@trt4.jus.br
Av. Praia de Belas, 1100 - Prédio Anexo Administrativo
5º Pavimento - Ala Norte - Porto Alegre/RS

PROJETOS

ARQUITETÔNICO:
SANTINI & ROCHA LTDA
CNPJ 90.157.553/0001-45
Cícero Santini CAU/RS A3322-7
Henrique Costamilan CAU A55670-4
Sérgio Ramos CAU/RS A70410-5

FUNDAÇÕES E ESTUTURA DE CONCRETO:
ESTEL ENGENHARIA LTDA
CNPJ 00.000.000/0000-00
Fulano de Tal CREA/RS 000000-0
Beltrano de Tal CREA/RS 000000-0

HIDROSSANITÁRIO, IMPERMEABILIZAÇÃO E PPCI:
ENGEF LTDA
CNPJ 00.000.000/0000-00
João César CREA/RS 000000-0
Fulano de Tal CAU/RS 000000-0

ELETRICO:
VECTRA LTDA
CNPJ 00.000.000/0000-00
Bruno CREA/RS 000000-0

CLIMATIZAÇÃO:
ALBERT LTDA
CNPJ 00.000.000/0000-00
Albert CREA/RS 000000-0